



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO Nº 001/2007.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso, sobre a programação orçamentária e financeira, para o exercício financeiro de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no caput dos Arts. 8º e 13, da LRF;

DECRETA:

Art. 1º A movimentação orçamentária do exercício financeiro de 2007, do Orçamento Geral do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, dar-se-á através do ingresso das receitas e pelo empenhamento e liquidação das despesas constantes das dotações orçamentárias, ficando limitados em conformidade com o disposto nos Anexos I, II, III, IV e V, partes integrantes deste Ato.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste Artigo as dotações:

I - relativas aos grupos de despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida;
- c) obrigações tributárias e contributivas;
- d) precatórios e despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e,
- e) amortização das dívidas internas.

II - à conta de recursos de dotações consignadas no orçamento com saldo suficiente ao cumprimento deste Ato.

§ 2º O empenhamento, liquidação e pagamento de despesas à conta das fontes de recursos constantes dos Anexos deste Ato, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas até o montante da efetiva arrecadação das receitas correspondentes no presente exercício.

§ 3º No processo regular de empenhamento de despesas por estimativa e global, considerar-se-á para efeitos deste Artigo, as despesas propriamente liquidadas dentro dos respectivos períodos.

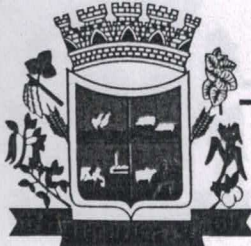
Art. 2º Fica vedada a transferência de recursos ou o empenhamento de novas despesas, exceto aquelas previstas nos casos do Art. 1º deste Ato, para as unidades orçamentárias que ultrapassarem o limite de pagamento estabelecido neste Ato, enquanto perdurar a situação de excesso de pagamentos, em obediência aos prescritos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício financeiro de 2007, bem como, nos casos dos créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, do Art. 1º, deste Ato, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos sociais dos Órgãos do Município, no exercício financeiro de 2007, obedecerá mensalmente ao cronograma estabelecido nos respectivos Anexos deste Ato.

§ 1º Somente será admitida a realização de despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha normal com seus respectivos encargos sociais.

§ 2º As demais despesas com pessoal somente poderão ser realizadas mensalmente, depois de assegurado o pagamento das despesas previstas no § 1º, deste Artigo.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

§ 3º Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário e férias e demais na modalidade do grupo de despesa 3.1., da Portaria Interministerial nº 163 e posteriores alterações.

§ 4º A ocorrência da situação prevista no § 1º deste Artigo, deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal da Fazenda, quando do encerramento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Art. 5º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2007 e seus créditos adicionais, dos Poderes deste Ente Federado, inclusive, créditos recebidos mediante descentralização, ser-lhe-ão entregues até o último dia de cada mês.

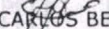
Art. 6º Os Órgãos deste Ente Federado, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º O Valor Nominal do Município previsto para o exercício financeiro de 2007, é o constante do Anexo IV, apurado segundo a Dívida Consolidada consideradas as deduções, em conformidade com o que dispõe o art. 53, da LRF.

Art. 8º O Resultado Primário do Município previsto para o exercício financeiro de 2007, é o constante do Anexo III, apurado segundo as Receitas Fiscais Correntes e de Capital e Despesas Correntes e de Capital, em conformidade com o que dispõe o art. 53, da LRF.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 02 de janeiro de 2007.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

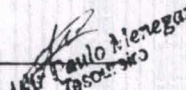
Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 02/01/07 até 15/01/07 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável


Paulo Menegaz
Tosol. 010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE.

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO (LRF ART 1º)

Table with columns for months (JAN to DEZ) and sub-totals for each semester and total. Rows include various expense categories like Social Security, Capital Expenses, and Contingencies.

NOTA: 1 - Foram consideradas como base de cálculo as despesas liquidadas de exercício financeiro de 2006. 2 - As Despesas Correntes foram projetadas conforme percentual de despesas liquidadas mensalmente do mesmo grupo de despesas do ano anterior...

Bandeirante (SC), em 02 de janeiro de 2007

JOSE CARLOS BERTI Prefeito Municipal

PATRICIA POLSEER Contadora CRC-SC 23544



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE,

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007
ANEXO B - DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF Art 6º * 13)

RECEITAS	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			TOTAL
	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL						
Receita Tributária	7.446,25	8.596,75	13.038,00	19.000,50	7.141,75	7.604,25	19.093,25	9.989,50	10.759,00	8.148,75	8.788,00	13.144,00	132.500,00						
Receitas de Contribuições	2.045,15	2.112,44	1.418,35	2.274,24	2.740,68	2.316,40	2.263,20	2.310,12	4.454,64	1.962,36	2.094,84	3.775,36	27.600,00						
Receita Patrimonial	24.020,71	5.515,66	15.375,85	2.396,85	9.117,20	3.428,04	6.343,01	6.046,30	7.778,16	7.828,60	5.814,64	5.155,06	101.278,13						
Receita de Serviços	11.295,54	2.453,96	2.453,96	2.453,96	2.453,96	2.453,96	2.453,96	2.453,96	2.453,96	2.453,96	2.453,96	2.453,96	27.600,00						
Transferências de União	292.747,38	242.560,21	341.934,57	371.418,78	394.438,37	384.119,38	278.693,97	255.047,55	249.146,71	223.578,39	297.992,57	345.527,14	3.278.246,14						
Transferências de Estados	115.379,42	84.501,44	107.246,05	100.248,10	112.838,02	105.219,38	112.838,02	104.197,27	127.279,98	100.385,17	109.788,34	127.069,81	1.270.698,41						
Transferências de Municípios	58.469,46	45.265,28	53.577,66	49.797,52	57.293,22	55.989,62	39.721,87	52.468,90	54.666,02	53.773,50	53.773,50	61.204,02	651.800,00						
Transferências de Operações Especiais	1.000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	12.000,00						
Outras Receitas Correntes	104,94	30,68	1.819,61	675,15	1.467,03	22,64	596,36	145.000,00	3.801,93	578,35	436,38	11.127,59	145.000,00						
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	577,14	184,39	372,15	167,99	213,24	67,31	214,37	148,76	2.169,16	148,63	436,38	11.127,59	20.583,77						
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES NO BIMESTRE	514.267,04	394.656,88	438.653,77	452.248,17	489.086,51	469.908,90	454.406,48	582.297,12	641.504,31	428.851,41	472.078,62	551.412,66	5.656,23						
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES ATÉ O BIMESTRE	909.023,92	909.023,92	1.800.026,87	1.800.026,87	2.739.021,28	1.800.026,87	3.809.224,88	4.678.880,60	4.678.880,60	5.700.172,68	5.700.172,68	5.700.172,68	5.700.172,68						
Amortização de Empréstimos	1.068,10	1.729,69	2.086,39	1.584,22	5.400,00	1.630,05	1.528,43	1.221,54	2.606,49	1.476,61	1.580,24	1.733,68	4.400,00						
Transferências de Convênios da União	50.000,00	30.000,00	30.000,00	118.000,00	1.681,87	1.630,05	1.528,43	1.221,54	2.606,49	1.476,61	1.580,24	1.733,68	19.927,32						
Transferências de Convênios do Estado	30.000,00	30.000,00	30.000,00	118.000,00	1.681,87	1.630,05	1.528,43	1.221,54	2.606,49	1.476,61	1.580,24	1.733,68	344.500,00						
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	51.068,10	31.729,69	2.086,39	1.584,22	125.081,87	1.630,05	1.528,43	1.221,54	2.606,49	44.879,61	134.580,24	1.733,68	150.000,00						
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL ATÉ O BIMESTRE	82.797,90	82.797,90	86.468,41	86.468,41	213.160,23	213.160,23	213.160,23	213.160,23	213.160,23	383.513,41	499.827,32	499.827,32	499.827,32						
TOTAL DAS RECEITAS	585.415,14	428.266,37	440.740,18	433.032,40	614.168,37	471.538,95	455.934,91	694.018,66	644.110,80	431.728,03	608.659,86	353.146,14	6.300.000,00						
TOTAL DAS RECEITAS NO BIMESTRE	991.821,72	991.821,72	1.846.814,28	1.846.814,28	2.972.201,61	1.846.814,28	4.122.155,18	4.122.155,18	4.122.155,18	5.040.184,00	5.040.184,00	5.040.184,00	5.040.184,00						

NOTA:

- 1 - Origin: coletadas sobre base de cálculo de receitas efetivamente arrecadadas do exercício financeiro de 2006
- 2 - As Receitas Correntes representam o percentual de ingresso mensal do mesmo grupo de receita do ano anterior
- 3 - As Receitas Correntes de Convênios representam o percentual de ingresso mensal do mesmo grupo de receita do ano anterior
- 4 - As Receitas Correntes de Convênios representam o percentual de ingresso mensal do mesmo grupo de receita do ano anterior
- 5 - As Receitas de Capital de Amortização de Empréstimos representam o percentual de ingresso mensal do mesmo grupo de receita do ano anterior
- 6 - As Receitas de Capital de Amortização de Empréstimos foram projetadas conforme estimativas repassadas pela Secretaria do correspondente bem e se alienado
- 7 - As Receitas de Capital das Transferências de Convênios da União e Estado foram projetadas conforme estimativas repassadas pela Secretaria do correspondente ao Projeto

Bandeirante (SC), em 02 de janeiro de 2007

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

PATRICIA POSSER
Contadora CRC/SC 23544



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE			6º BIMESTRE		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS	565.435,14	426.386,57	440.740,16	453.932,40	614.168,37	471.538,96	455.934,91	694.018,66	444.110,80	473.928,03	606.659,86	553.146,14		
RECEITAS NO BIMESTRE	991.821,71	894.672,56	1.085.707,33	1.149.953,57	2.972.201,60	4.122.155,17	5.040.194,00	6.200.000,00						
RECEITAS ATÉ O BIMESTRE														
DESPESAS	343.472,29	402.896,28	542.771,06	506.839,10	555.919,39	458.399,64	462.993,20	568.621,72	554.763,25	508.774,15	572.966,06	719.447,86		
DESPESAS NO BIMESTRE	746.474,57	746.474,57	1.045.610,16	1.014.319,03	1.031.614,92	1.063.537,40	4.905.556,08	6.198.000,00						
DESPESAS ATÉ O BIMESTRE														
RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
RESULTADO PRIMÁRIO NO BIMESTRE	245.347,14	245.347,14	154.937,60	154.937,60	161.797,64	161.797,64	118.338,65	118.338,65	145.498,57	145.498,57	132.637,92			
RESULTADO PRIMÁRIO ATÉ O BIMESTRE														

Bandeirante (SC) em 02 de janeiro de 2007

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

PATRICIA POSSER
Contadora CRC/SC 23544



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0*49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO PODER LEGISLATIVO (LRF Art 1º)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

Table with columns for months (JAN to DEZ) and trimesters (1º, 2º, 3º, 4º). Rows include Despesas, Despesas de Capital, and Despesas de Capital, with a TOTAL row at the bottom.

Determina ao Controle Interno do Município, a proceder a recomputação das Contas, Unidades, Projetos, Atividades e Programas Especiais, nas Leis Municipais do PPA, LDO e LOA, em execução neste exercício financeiro de 2007, em atendimento aos pareceres do sistema de controle do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Municipal, e demais dispositivos constitucionais e legais...

Órgão de Controle Interno desta Entidade Federada, e recomputação dos Programas Especiais, nas Leis de PPA, LDO e LOA, em atendimento aos pareceres do Sistema de Controle e de Auditoria das Contas Públicas.

Em atendimento ao número da Ação e número do Projeto, a ser informado pelo interessado no ato de sua publicação.

Bandeirante (SC), em 02 de janeiro de 2007.

Handwritten signatures and stamps, including 'PATRICIA FOSSER Contadora CRC/SC 22644' and 'MARCOS ALBERTO'.